

As naturezas do trabalho escravo contemporâneo na Amazônia Oriental brasileira: do debate político à análise dos dados nos estados do Pará e Maranhão

The nature of contemporary slave labour in the Brazilian Western Amazon: from the political debate to data analysis in the states of Pará and Maranhão

José Sobreiro Filho

Universidade Federal do Pará, Brasil
sobreirounesp@gmail.com

Ronaldo Barros Sodré

Universidade Federal do Pará Brasil
ronaldo-sodr@hotmail.com

Resumo

O trabalho escravo contemporâneo é um dos muitos elementos que conformam a questão agrária brasileira, sua manutenção e reprodução tem passado pela incorporação de novas roupagens que buscam construir sua naturalidade e aceitação. Neste artigo realizamos algumas reflexões sobre as naturezas conjunturais do trabalho escravo contemporâneo tanto em escala nacional quanto no contexto da Amazônia Oriental. A análise de dados e a respectiva relação com as atividades produtivas no campo tem expressado potencial explicativos explorados em correlação com o fenômeno do trabalho escravo contemporâneo. Além de buscar oferecer uma reflexão crítica sobre o trabalho escravo contemporâneo, o texto também dá especial atenção ao Maranhão e ao Pará, estados da Amazônia Ocidental brasileira que se destacam por promoverem e proverem o trabalho escravo no Brasil. Em outras palavras, evidencia-se que conjunturas espaciais são relevantes para a ocorrência e análise do fenômeno.

Palavras-chave: Trabalho; Trabalho Escravo; Amazônia; Pará; Maranhão.

Abstract

Contemporary slave labour is one of the many important elements that form the Brazilian agrarian question. Its maintenance and reproduction have to incorporate the new aspects that try to build their naturalness and acceptance in society. In this article, we are offering some reflections about the “conjunctural” natures of contemporary slave labour both on a national scale and in the context of the Eastern Amazon. The data analysis and the relationship with productive activities in the rural areas have expressed an interesting analysis potential explored in correlation with the phenomenon of contemporary slave labour. Beyond offer a critical reflection on contemporary slave labour as an aim, the article also does a special highlight about Maranhão and Pará, states of the Brazilian Western Amazon that that perform the most expressive numbers about the promoting and providing contemporary slave labour in Brazil. In other words, spatial conjunctures are relevant to understand the occurrence and analysis of the phenomenon.

Keywords: Work; Work Slavery; Amazon; Pará; Maranhão.

1. INTRODUÇÃO

Em primeiro de janeiro de 2019, como parte de suas primeiras ações a frente do governo brasileiro, o presidente Jair Messias Bolsonaro extinguiu o Ministério do Trabalho, pondo fim a 89 anos de atividades da pasta. O anúncio do fim do Ministério indicou aos empregadores que a fiscalização das relações trabalhistas não será relevante em seu governo. Medidas como o fim do Ministério do Trabalho compõem o quadro de ações da agenda neoliberal, sendo que o excesso de “proteção ao trabalhador” tem reincidido nos discursos da direita.

O momento atual de reformas representa a reinauguração de uma fase trágica na produção do espaço Amazônico e na sociedade brasileira: é o momento em que o trabalho escravo e as situações análogas começam a sofrer profundas flexibilizações em sua caracterização e o Estado se ausenta de fiscalizar, e combater, bem como avança no desmonte de relevantes instituições voltadas para o tema.

Após anunciar que nem a reforma agrária e nem o trabalho terão lugar de prioridade num país que historicamente foi conhecido por grandes fazendas conduzidas por trabalhadores escravos negros e indígenas, a precarização da estrutura limitada e a legalização relativa de várias situações de trabalho escravo soa como um ato de “grande benevolência”. A legalização de situações análogas a trabalho escravo põe fim a uma das principais e mais eficientes estruturas de combate ao trabalho escravo contemporâneo no mundo, mas mesmo assim, questionável.

A questão central é que a política da flexibilização de critérios e extinção de instituições abre um novo leque de oportunidades por inserir um conjunto de outros trabalhadores ainda não incluídos nas trágicas condições/relações análogas a trabalho escravo. Isso diz mais respeito ao futuro do que ao passado. Agora, pode-se dizer que este perfil de situação não crescerá mais caracterizado como trabalho escravo, mas como trabalho regular. Essa perda de sentido simbólico é um dos maiores ataques da contemporaneidade à humanização das relações de trabalho. A situação tem “cara” de trabalho escravo (não há água potável, sem banheiros, dormitórios improvisados, agressões físicas, preços abusivos, alimentação precária, cerceamento de liberdade por dívida e retenção de documentos), mas não é trabalho escravo.

Apesar de a primeira falsa impressão ser de que as relações trabalhistas no campo estão mudando, na realidade é a sociedade e o Estado que estão se tornando mais tolerantes/permissivos desde a sua completa tomada pelo capital. No âmbito do jogo político, a geografia política e a geografia agrária são instrumentos centrais para buscar entender, do ponto de vista geográfico, quais são as naturezas do trabalho escravo na Amazônia oriental brasileira. Mesmo sabendo que o trabalho escravo é muito diverso no Brasil e cheio de subterfúgios, aqui buscamos a entender alguns aspectos de seu contexto rural para melhor compreender o que mudou em sua natureza. A

imprescindibilidade desse debate nos serve para entender as relações que antes eram arriscadas para o “empregador”, “contratante” e que agora podem se tornar oportunas. Foi a natureza do trabalho escravo que mudou ou a sociedade que estão sendo transformadas? Suas naturezas se mantêm? Quais as intencionalidades por detrás? É possível dissociar as mudanças sociais para entender a sua natureza?

Independente da resposta e de sua ordem podemos dizer que ambas são facetas do mesmo resultado sobre a democracia brasileira e significam uma vasta ampliação das possibilidades de extração de trabalho escravo em um dos lugares mais problemáticos sobre este tema. A questão em voga já é complicada por si mesma. No entanto, quando pensamos no contexto da Amazônia, em que há uma débil constelação de instituições e servidores, torna-se ainda maior. O Estado, o mesmo que tem relação direta com essa situação predatória, seria um dos únicos aptos para a contenção do processo.

Contudo, as mudanças de governo têm implicações diretas nesse processo. Para entender melhor esse fato, podemos tomar como exemplo os governos do presidente Luís Inácio Lula da Silva e a inauguração de um novo período de combate ao trabalho escravo. Os resultados desta medida se reverteram no registro de 77,95% das denúncias de trabalho escravo e 79,66% dos trabalhadores que foram libertados durante o período de 2003-2018. Em seguida os governos Dilma Rousseff, com 19,22 do total de denúncias registradas e a soma 17,30% de trabalhadores libertados no mesmo período, e o governo Michel Temer com a inexpressiva atuação que representa 2,82% das denúncias e 3,03% dos trabalhadores libertados. Isso representa que somente nas gestões do Partido dos Trabalhadores foram registradas 96,96% das denúncias de trabalho escravo e 97,17% dos trabalhadores libertados e que o trabalho escravo não tem sido pauta permanente no Estado, mas composto apenas políticas de alguns governos¹. Tomando como referência a importância do Estado e a conjuntura de falta de políticas ao combate ao trabalho escravo associado contexto de aprovação e cumprimento dos decretos ou a efetivação de ideias por outros meios, a Amazônia tornar-se-á ambiente ainda mais fértil para o trabalho escravo num futuro deserto de fiscalização e de “fenômenos a serem fiscalizados”. Ou seja, tomando em conta a rarefeita presença de instituições fiscalizadoras, a permissividade das leis e decretos (ou até ordens outras), a configuração agrária, a geometria de poder e dominação econômica neoliberal, podemos dizer que não há espaço mais favorável que a Amazônia para a reprodução do trabalho escravo.

Embora oficialmente abolido desde 1888, o trabalho escravo continua fazendo parte das relações de trabalho na sociedade brasileira e continuamente busca se reproduzir no campo e na cidade por meio de mecanismos que garantam sua perpetuação dentro da legalidade. Nos rincões da Amazônia brasileira a exploração trabalhista por meio de formas que caracterizam a escravidão

¹ Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (2020).

contemporânea se reproduz através da violação de direitos humanos e trabalhistas. Atraídos pela busca de melhores condições de vida e muitas vezes iludidos por falsas promessas, migrantes das regiões mais pobres do Brasil são levados a condição de escravo. Os estados do Maranhão e Pará carregam elementos que nos permite analisar criticamente o trabalho contemporâneo na Amazônia. O Maranhão, além de ser um dos estados com os maiores números de denúncias de trabalhadores em situação de escravidão, é o que mais exporta esse tipo de mão-de-obra para o restante do país, ou seja, exímio promotor e provedor da degradação humana. O estado do Pará, por sua vez, é o principal destino de trabalhadores em situação de escravidão no país por conta da antiga ideologia da frente pioneira, que apesar de não dita assim, é repleta de afetos por “possíveis” oportunidades atraentes. Esse estado também é o que registra o maior quantitativo de denúncias, em sua grande maioria: trabalhadores rurais, não brancos e de baixa escolaridade.

Neste texto, buscamos analisar as dinâmicas do trabalho escravo contemporâneo como elemento estrutural da (re)produção de capital no Brasil e de modo singular, na Amazônia brasileira. Com base em dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), na primeira parte deste texto realizamos uma reflexão sobre o trabalho escravo como um dos elementos da questão agrária brasileira, inserido na lógica expropriação–exploração (amplo senso). Na segunda parte, apresentamos dados sobre a o trabalho nos estados do Maranhão e Pará, que nos ajudam a compreender essa realidade ainda presente na sociedade brasileira.

2. TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: ALGUMAS DE SUAS NATUREZAS CONJUNTURAS

A história da questão agrária brasileira mostra que a expropriação pode gerar exploração e vice-versa. Tais fatos se iniciam na formação territorial do Brasil entre portugueses em relação aos indígenas, afrodescendentes e colonos imigrantes sem-terras e se mantém ao longo do tempo por velhos e novos mecanismos (PRADO JR, 2006; FURTADO, 2000; OLIVEIRA, 1993). A expropriação é parte de um conflito, que por sua vez, é entendida como parte da (re) produção do capitalismo e da conflitualidade enquanto processo do tempo histórico (SOBREIRO FLHO, 2016). De acordo com Martins (1991) a expropriação é uma lógica do capital para se reproduzir, como processo que ocorre à custa do trabalho, porque, assim como pontua a teoria marxista só o trabalho é capaz de criar riqueza, por isso, uma das leis básicas do capital é subjugar o trabalho.

No Brasil a expropriação define/transforma as relações de trabalho no campo, mas também nas cidades, haja vista que o aumento das migrações, a pouca oferta de trabalho intensifica também

a precarização. A expropriação cria condições sociais para a exploração e ao trabalhador expropriado resta vender sua força de trabalho em concordância com o que lhe for imposto:

Em nosso país, nos dias de hoje, o capitalismo articula, a um só tempo, ainda que em espaços distintos, a expropriação e a exploração, processos que, a rigor, se deram separadamente na história clássica do capital. O mesmo grupo econômico, nacional ou multinacional que utiliza técnicas sofisticadas e contratuais na exploração do trabalho do operário em São Paulo ou nas grandes capitais europeias, utiliza violência do jagunço, sobrepõe o poder privado ao poder público, para expropriar o posseiro na Amazônia, e até mesmo emprega o trabalho escravo para abrir suas fazendas (MARTINS, 1991, p.17).

Com o crescimento do contingente de mão de obra há uma redução na participação relativa de trabalhadores na composição de capital, o excedente de alijados dos empregos permite a aceitação de trabalhos precários, até mesmo a subalternidade, isto é, a apropriação da força de trabalho pelos capitalistas, facilitando ainda mais a realização da extrema prática de um conflito trabalhista, o trabalho escravo.

Contudo, o trabalho escravo moderno não detém equivalência conceitual ao trabalho escravo do período colonial. Nas palavras de Joanoni Neto (2018), a escravidão ocorrida no Brasil Colonial já significou um novo fenômeno em relação ao “escravismo antigo”. Parte desse caráter novo deveio dos componentes do capitalismo mercantilista e que fora determinante para implicar em relações comerciais de apresamento, tráfico e comercialização de escravizados como bem privado. Em seguida, o autor destaca elementos, referentes ao escravo do século XVI, como a propriedade de outro homem, a subordinação à vontade do outro, a coação, o caráter da hereditariedade e uma diversidade de relações (venda, herança, empréstimo etc.). Sua leitura sobre a centralidade do capitalismo nos permite também verificar que do mesmo período analisado até hoje, muitos elementos se transformaram e que foram demandas do aprimoramento e da barbárie do capitalismo: a substituição do cerceamento da liberdade pela propriedade para então a perda da liberdade pela coação, a geopolítica da escravidão não é mais a mesma, havendo, inclusive, órgãos internacionais que condenam o tema; não verificamos mais uma ação direta do Estado, mas sua ausência; o avanço do capital financeiro também passou a encontrar em seu repertório casos relacionados à escravidão, desvelando-o enquanto um fenômeno local e global, dentre muitas outras transformações.

Em outras palavras, o trabalho escravo denota-se um fenômeno que tem parte da sua composição alterada ao longo do tempo e nos espaços, que se metamorfoseia, que apresenta caráter líquido para se adaptar às transformações e agenda tanto do capitalismo quanto dos preceitos político-culturais e econômicos de determinado grupo social e lugar. O capitalismo consegue renovar o trabalho escravo buscando dar uma nova roupagem, construir aceitação da sociedade, avançar legislativamente, convencer as massas e editar sua composição.

O capital com o seu caráter eminentemente histórico-geográfico utiliza-se de mecanismos que garantem sua reprodução e reforçam o seu caráter contraditório e antagônico (MESZAROS, 2007). Segundo Sakamoto (2008) a utilização de trabalho escravo contemporâneo não se configura como resquício de modos de produção arcaicos que sobreviveram à introdução do capitalismo, contudo, é um instrumento utilizado pelo próprio capital para facilitar a acumulação em seu processo de expansão. Isto é, assim como ocorre em diferentes meios, o capitalismo precisa de formas não capitalistas para se permanecer.

O território capitalista do trabalho escravo que absorve essa mão de obra geralmente possui pouca formação técnica, os trabalhadores substituem a inexistência dos meios de produção, seja em grandes fazendas, no corte da cana, nas carvoarias, na pecuária, na abertura de fazendas por meio do desmatamento, nas madeiras na floresta, (neo)extrativismos e em outras atividades que necessitam de trabalho com a utilização de bastante força humana:

A escravidão contemporânea não é um desvio, portanto, e sim mais uma aparente contradição do capital que utiliza formas que parecem negar a sua própria natureza, ignorando assalariamento e o contrato social estabelecido entre tomadores e vendedores de força de trabalho. Parte do Estado tem desempenhado um importante papel nesse processo ao garantir as condições estruturais e financeiras e segurança para possibilitar o desenvolvimento econômico em situações e regiões de expansão agropecuária e do extrativismo. Proprietários rurais que utilizaram mão de obra escrava possuem representação política ou participam direta ou indiretamente das decisões que protegem esse modelo (SAKAMOTO, 2008, p.111).

Não nos restam dúvidas ao fato de que o capitalismo coleciona contradições e ignorar o assalariamento e o contrato social são apenas mais algumas delas. É recorrente na literatura marxista acusarem com muito espanto e crítica o capitalismo de estar repleto de contradições, como se fosse uma novidade o fato de que há séculos o sistema se valer de meios não capitalistas e/ou subverte-os. Depois de tantos casos nos admira ainda mais o fato de ser considerada uma contradição, pois estamos tratando de um sistema que já mostrou fazer o que for necessário para sobreviver e que, portanto, evidencia ser imoral e, através do Estado, ter potencial plástico para a transformação ética. Em outras palavras, com ou sem contradições, as instituições e relações que materializam o capitalismo aprenderam a ganhar com ou sem contradições e negociações. O trabalho escravo contemporâneo no campo brasileiro apresenta características comuns como as formas cruéis de intimidação e a predominância da-mão-de obra de migrantes aliciados em regiões distante de onde são escravizados: o isolamento geográfico, fator que aumenta a sua vulnerabilidade. Os trabalhadores são submetidos a longas jornadas de trabalho e a condições subumanas mesmo no que se refere às necessidades mais básicas: alimentação, moradia e salubridade. Em “A geografia das lutas no campo” Oliveira (1993) já apresentava elementos importantes de como o trabalho escravo contemporâneo é operado no Brasil:

A peonagem ou “trabalho escravo” começa com a contratação pelo empresário ou administrador de um empreiteiro (o “gato”), que vai arregimentar trabalhadores em regiões quase sempre distantes e pobres (com falta de oferta de empregos). O processo é tipicamente de aliciamento, pois aos trabalhadores são oferecidas condições de trabalho e salários compensadores, além da alimentação e hospedagem. Nada é assinado, tudo apalavrado. O trabalhador peão a partir daí, não se sabe que o preço da passagem para viajar e da comida que comer vão ser descontados de seu ordenado. Tudo que precisa é vendido a preços abusivos pelo “gato” ou pelos fazendeiros, na própria fazenda. Dessa forma, o trabalhador peão está permanentemente endividado na fazenda. O salário é uma ficção anunciada pelo “gato” administrador ou fazendeiro, que nunca vira realidade nas mãos, quer dizer nos bolsos dos peões. (p. 66)

O isolamento e o pleno controle ao acesso a área sustentam um baluarte nesse território face a fiscalização e lhes dão a confiança necessária para praticar essas condições de vida e trabalho. É fundamental considerar que existe uma complexa engenharia criada para a sustentação desta relação perversa em quatro pontos complementares. O primeiro é a defesa judicial dos interesses hegemônicos amparadas tanto na falta de documentação destas relações “apalavradas”, que favorece expressivamente os capitalistas e compromete significativamente as defesas dos trabalhadores, quanto na desigualdade socioeconômica em um cenário organizado pelas oligárquicas regionais e locais que promovem mandos e desmandos com fortes capilaridades nas instituições estatais, isso quando as mesmas não se confundem.

O segundo é a perversidade evidente num capitalismo escravista que se alimenta das condições socioespaciais e, sobretudo, dos sonhos dos expropriados e/ou incluídos precariamente. A condição socioespacial impulsiona esses trabalhadores, mas os anseios criam a motivação para endossar essa relação adjetivando-a como “voluntária”. Via-de-regra a relação se inicia como o “canto da sereia” com a propaganda de uma “boa proposta, cheia de benefícios” que já se apropriou dos imaginários que permeiam o mundo dos precarizados e excluídos, das “vontades” de superar os problemas criados pelos e nos lugares e relações originárias e dos desejos de, por meio de um atalho, alcançar os padrões de consumo e vida propagandeados pelos meios de comunicação. Há aí uma “genialidade” diabólica de transferência dos interesses capitalistas para o plano da motivação que, inclusive, coloca o trabalhador escravo como protagonista perante uma proposta “irrecusável” e troca-se o presente por um futuro que nunca deixará de habitar o plano dos sonhos e desejos. Não obstante, a Amazônia enquanto um *Eldorado* de riquezas e oportunidades ainda povoa o imaginário dos trabalhadores. Essa velha estratégia é reincidente por conta da eficiência em conseguir arregimentar um amplo conjunto de trabalhadores que em busca de valores, sonhos, qualidade de vida e até ganancias de acumulação e reprodução capitalista terminam em condições de escravidão.

No âmbito deste nefelibatismo que o capitalista e/ou gato se valerá de uma “voluntariedade” amparada nas expectativas para responder aos arrependimentos que, via-de-regra povoam os pensamentos dos trabalhadores perante as dívidas impagáveis e o salário fictício. De fato, um sistema perfeito para o capital, pois, comumente, os trabalhadores sem opções entram

“espontaneamente”, mas não conseguem sair do mesmo modo e, em muitos casos, sequer através da organização e luta reprimida com violência psicológica e física chegando até a morte. O gato (“empreiteiro”), muitas vezes entendido e propagandeado não como um trabalho e sim como uma “arte”, é quem conhece e reconhece esse terreno dos desejos, imaginários e problemáticas e joga com os trabalhadores a serviço de seus interesses e de seus demandantes. Ele é o primeiro a construir a relação de dependência, mas nem sempre o vínculo mais forte e duradouro. Ademais, o gato não “agencia” em qualquer lugar. Este agente se desloca precisa e intencionalmente até os bolsões de pobreza onde a vulnerabilidade lhe garante a possibilidade mais concreta de sucesso. Essa é uma das evidências mais perversas da lógica metabólica socioterritorial do capital (SOBREIRO FILHO, 2016) perante as desigualdades e a degradação humana e social.

O capital apresenta mecanismos que fascina os trabalhadores, sem lhes apresentar os riscos de tal empreita. Essa realidade passa ser a percebida em breve processo de transição que evidencia o reconhecimento da situação autofágica entre ganhos e custos financeiros, políticos, sociais e emocionais. Eis que a manutenção descortina as práticas intimidadoras e controladoras em sua excelência para não deixar fugir os ditos “endividados” que pagam com trabalho e liberdade: trabalhadores escravos. Exemplo de leitura desta situação é que há um desencontro entre duas lógicas operativas que acontecem por conta da multiescalaridade e sobreposição dos territórios. Enquanto o trabalhador leva para a abertura de fazendas, o garimpo ilegal, o monocultivo entre outros. a noção de que é garantido por lei que dívida não cerceia liberdade, o empregador-escravagista é quem define os ditames, as hierarquias e as técnicas punitivas a serem empregadas.

Em outras palavras é através do isolamento geográfico que o Estado-Nação não consegue cumprir seus contratos e oferecer os direitos mais básicos, por mais que a própria existência do território “propriedade privada” ainda dependa do Território gerido pelo Estado-Nação. Nesse contexto, a ausência do Estado somada às circunstâncias políticas do lugar e região, asseguradas pela condição político-econômica do agente, permite que esse segundo território seja dialeticamente mais soberano em alguns momentos que o Estado-Nação. Indubitavelmente, esta é a importância do Estado e da capilaridade e acesso às pessoas e espaço. Os exemplos mais nítidos deste processo podem ser notados nos dados de outubro de 2019 apresentados pelo “cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à trabalho escravo” e que somam o registro de 190 pessoas físicas e jurídicas. Destas, temos aproximadamente 100 ocorrências relacionadas a 120 fazendas, o que representa mais da metade de todos os casos relatados na lista suja do trabalho escravo.

Mas por que a criação da informação e sua circulação são ameaçadoras à existência do trabalho escravo e, por outro lado, redentora? A geografia evidencia que tal cerceamento pode permitir que o fato não se torne notícia e, visto que vários Estados contemporâneos se nutrem destas

para o estabelecimento de políticas, os resultados, ou seja, por mais que os dados ainda sejam alarmantes torna-se difícil saber o quão desumana é a situação do Brasil e da Amazônia na atualidade. Quando o desejo de ir se torna o de fugir por meio da frustração, em muitos casos, generalizadas, novas práticas entram em cena. No campo o trabalho escravo geralmente é empregado em atividades como desmatamento, corte de cana, produção de carvão e limpeza de pastos (GIRARDI, 2008, p. 300). Grupos de jagunços armados são historicamente as mais comuns e acompanham os sistemas de dívidas que privam economicamente as possibilidades de mobilidade dos trabalhadores, a retenção de documentos de ordem pessoal e, sobretudo, o isolamento geográfico em terras, muitas vezes desconhecidas.

Ainda é imprescindível destacar, como quarto ponto, que os latifundiários são compreendidos, no âmbito do imaginário nacional, como os heróis intocáveis e os grandes promotores do desenvolvimento. Social e historicamente aceitos e respeitados, como produto também de relações de dependência emocional histórica², os mesmos já se valem de um plano de desigualdade não somente de ordem econômica, mas culturalmente servil que protege as oligarquias tanto nas escalas nacional quanto regional e local, muitas vezes protegendo-os dos mesmos jugos que os escravizados. Essas relações são historicamente embasadas no paternalismo, clientelismo e coronelismo, coloca entraves enormes para reconhecimento dos discursos do escravizado enquanto suficiente, válido e conveniente. Este último sempre tem que buscar provar não só judicialmente, mas também socialmente sua situação e suportar o processo e as inconveniências. Contudo, ainda existem os casos do setor financeiro (bancos, corporações, multinacionais, fundos de pensão etc.) que além de compreender alguns elementos já destacados também se blindam pelas raízes da colonialidade no que se refere ao desenvolvimento, sobretudo, social e ambientalmente sustentável. Ademais, além de uma corruptibilidade histórica como grande entrave, o escravizado denunciante precisa vencer também o medo da violência promovida pelo setor agrário e fetichista internacional ou nacional e local. São, de fato, muitas as amarradas do capital agrário.

Sem dúvidas existe uma grande rede de aliciamento que mantém e maquia o trabalho escravo contemporâneo: transportes contratados, pousadas, bares, restaurantes e prostíbulos, além de capangas contratados para fazer a vigilância (RODRIGUES, 2008, p. 270). Logo, existe um conjunto de estabelecimentos que dependem do trabalho escravo e podem o caracterizar com um complexo de relações (ideológicas, políticas, econômicas, de consumo etc.), que vão muito além da figura do contratante. Ainda que as atividades que utilizem mão de obra escrava ocorram geralmente em locais geograficamente isolados é importante ressaltar que os contratantes na maioria das vezes não são pequenos empresários, figuras economicamente isoladas. O trabalho escravo se vale de outros serviços acessórios e, inclusive, fomentam o comércio local, fato que

² Debate já realizado no livro “Pedagogia do Oprimido” de Paulo Freire (1987).

reforça o capitalista enquanto um importante sujeito promotor de dependências locais que blindam sua possibilidade de desconfiança.

Em síntese, alguns pontos merecem ser destacados neste tópico, dentre eles: a) a questão agrária brasileira e o trabalho escravo compartilham relações de longa data. Inclusive torna-se insustentável a fundamentação de um em detrimento do outro, fato que evidencia lastro espacial; b) trabalho escravo é uma definição que sintetiza muitas outras referências espaciais e temporais. Isso significa que congrega um conjunto de conceituações sobre diferentes lugares e períodos históricos e que o fenômeno, bem como sua análise, tem se metamorfoseado ao longo dos séculos. Contudo, de acordo com Joanoni Neto (2018), tem cabido ao capitalismo forte influência nas transformações ao que se tem entendido como trabalho escravo contemporâneo; c) há mudanças substantivas na situação de ocorrência do trabalho escravo. O Estado, por exemplo, que outrora fora conivente e legitimador, na contemporaneidade passou a ter, em alguns momentos históricos, não somente a legislação contemplada, mas também a exercer a fiscalização e combate ao trabalho escravo; d) as relações são baseadas em acordos verbais ilegais, que fortalecem o potencial de dependência do trabalhador e, diferentemente do passado, não somente não detém documentação, como também afastam o trabalhador da legislação. O fato do trabalhador deixar de ser uma propriedade não extinguiu a relação, mas a necessidade e a possibilidade dela ser formalizada; e) a condição socioespacial do trabalhador tem se sobreposto à cor da pele, apesar deste última estar fortemente presente nos casos (conforme demonstraremos adiante); f) a inserção no trabalho escravo não é mais mediada pelo mercado de escravos, tornou-se um mercado densamente povoado pelos contratantes e pelos “gatos” que arregimentam trabalhadores e essa prática não se restringiu a uma cultura no campo, mas se pulverizou em diferentes mercados de modo discreto e indireto (têxtil, agrícola, pecuária, garimpo, extração de madeira, carvoaria etc.). Face ao fato de hoje exercer uma “profissão” irregular, o gato não busca mais negociar sujeitos de outros países, seu campo é nacional; g) o fato de ser trabalho escravo, mas não ser propriedade e muito menos livre caracteriza algumas das contradições da atualidade do trabalho escravo, bem como o próprio modelo baseado em salário e dívida, quase sempre virtuais, povoam os discursos, reforçam a centralidade da coação, da violência e evidencia a dificuldade do trabalhador em se reconhecer enquanto trabalhador escravo.

3. UMA BREVE LEITURA DE DADOS NO ÂMBITO NACIONAL

Embora desde 1995 o então Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) tenha criado o Grupo Especial de Fiscalização Móvel, somente em 2003, durante o primeiro mandato do ex Presidente Luís Inácio Lula da Silva, um projeto de planejamento amplo sobre trabalho escravo

contemporâneo teve espaço na agenda governamental sob a forma do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. Desde 1975 a CPT através de seus Cadernos denuncia os casos de trabalho escravo em todo o país. Destarte, MTE e CPT são as principais fontes sobre o trabalho escravo que se desenvolve contemporaneamente no Brasil (THÉRY *et al.*, 2012). Ademais, é fundamental destacar o valor das informações organizadas por estes agentes na história brasileira, especialmente no que se refere ao cumprimento dos direitos humanos. Estas informações têm importância geográfica única para poder comprovar, através de datações sobretudo quantitativas, um fenômeno crítico sobre a lógica-racionalidade espaço-temporal operante e de que houve na história brasileira exercício de força de combate.

Tomando as informações da CPT e do MTE referente ao período de 2001 a 2004, podemos verificar na figura 1 o número de trabalhadores escravizados denunciados e os trabalhadores libertados da condição de escravo. Nota-se, de modo preocupante, que as denúncias apresentam números maiores do que o caso de trabalhadores libertos, fato que evidencia que o Estado caminha a reboque das organizações críticas e que em muitos casos os olhos do Estado ainda são os olhos “do povo” e dos trabalhadores fugitivos ou libertos no processo de fiscalização, especialmente num horizonte distante de avanços de recursos para a realização do trabalho perante as condições geográficas postas.

No período analisado, a CPT registrou situações de trabalho escravo em 204 municípios envolvendo 23.258 trabalhadores, enquanto o MTE registrou apenas em 88 municípios e o quantitativo de 8.184 trabalhadores libertos. A diferença é significativa por evidenciar uma capilaridade institucional e, portanto, relacional com as comunidades, bem como identificação e confiança, extremamente desigual entre a Comissão Pastoral da Terra e o Governo. Mas em um sentido mais crítico há um problema muito profundo na atuação do Estado.

Quando falamos dessa diferença estamos, em outras palavras, dizendo que 15.074 trabalhadores denunciados em condição de trabalho escravo possivelmente não foram libertos mesmo sob situação de denúncia. Ainda pior, é que essa diferença possa significar a não realização de ações em 116 municípios com registro de denúncias, evidenciando uma deficiência de aparelhagem e ação do Estado. É inquestionável que esse processo contribui para o problemático silenciamento do fenômeno no bojo dos campos de poder que subjagam e precarizam as instituições de fiscalização. Em outras palavras, podemos dizer que o governo não se ateve às denúncias de uma instituição séria e academicamente respeitada como a Comissão Pastoral da Terra, ou melhor, disse não a liberdade de mais de 15 mil trabalhadores escravos.

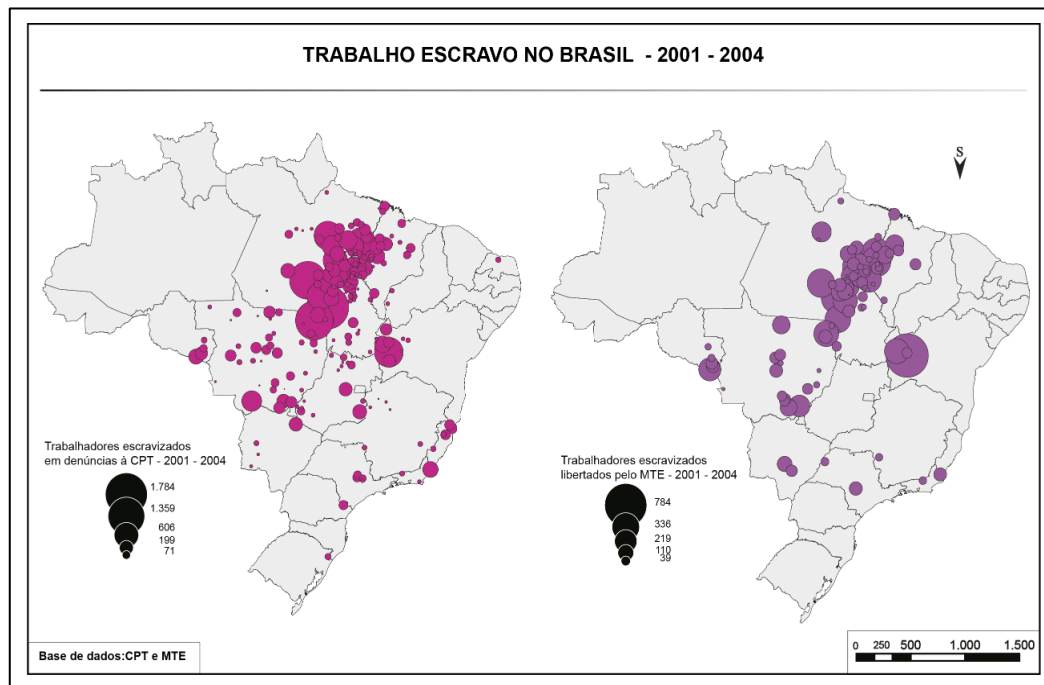


Figura 1 – Trabalho Escravo no Brasil (2001-2004).

Uma parte da região de fronteira agrícola na Amazônia, que compreende o Maranhão, Pará, Tocantins e Mato Grosso, apresenta as maiores quantidades de trabalhadores envolvidos em denúncias assim como de trabalhadores libertados. Essas informações são apenas um indicativo de números que são ainda maiores, se consideramos que o medo das represálias impede que muitos casos de escravidão sejam denunciados, bem como o sistema sociocultural que via-de-regra deslegitima ou sequer permite ao trabalhador escravo se reconhecer nesta situação. Os dados do MTE são, pois, resultados de operações que se concretizaram após haver denúncias de escravidão em determinada área.

Segundo Rodrigues (2017a, p.273) no Brasil a escravidão contemporânea segue uma distribuição geográfica que está relacionada aos ciclos econômicos e das fronteiras de ocupação do território. Ela avança em áreas remotas como os cerrados e a Amazônia e está nas atividades que avançam com o capitalismo. A fronteira é assim ponto de encontro entre o moderno e arcaico, entre o novo e o velho, entre relações capitalistas e não capitalistas, entre a presença e a ausência do Estado etc. Não por acaso a principal região de incidência do trabalho escravo é também aonde se realizam as atividades de avanço da fronteira.

O trabalho escravo tende a não avançar rumo onde não existem interesses e ações com fitos econômicos e a vasta literatura social e histórica nos apresenta que via-de-regra são promovidos pelos agentes da produção capitalista do espaço. Nesse sentido, há uma confusão enorme nas análises que sempre tendem a olhar somente para os fatores econômicos, deixando muitas vezes, como já é histórico, de atacar a fonte política e cultural do problema, ou seja, os promotores da escravidão e das condições para a escravidão, o grupo formado por latifundiários,

empresas, corporações, políticos etc. Os fatores socioeconômicos são extremamente relevantes para explicar tais fatos, mas não pode haver culpabilidade restrita ao Estado destacando sua ausência, mas aos sujeitos que são os reais realizadores.

Em 2017, após muitos impasses, a “lista suja do trabalho escravo” foi divulgada trazendo 34 novos nomes de pessoas físicas e jurídicas responsáveis por 269 trabalhadores em condição de escravidão (AGÊNCIA BRASIL, 2018), o que, apesar da timidez da lista, mostra que o Estado e o processo histórico de produção do espaço e seus diferentes agentes contribuem não somente para a formação da condição, mas também são os persecutores do capital que apertam o gatilho. Se por ora nos ativermos somente a crítica ao Estado e às condições históricas estaremos caminhando de modo recorrente na larga contradição sobre a interpretação deste fenômeno e, mais uma vez, protegendo os dominadores e a origem do problema.

Na figura 2 apresentamos as denúncias de trabalho escravo no Brasil no período de 2003 a 2017, apesar de ter recorte temporal distinto da figura 1, notamos que o norte do país é o principal território do trabalho escravo. Segundo denúncias a CPT (2003 – 2017), o estado do Pará apresenta o maior número de trabalhadores envolvidos em denúncias, seguido do Mato Grosso e do Maranhão, sendo todos estados da Amazônia.

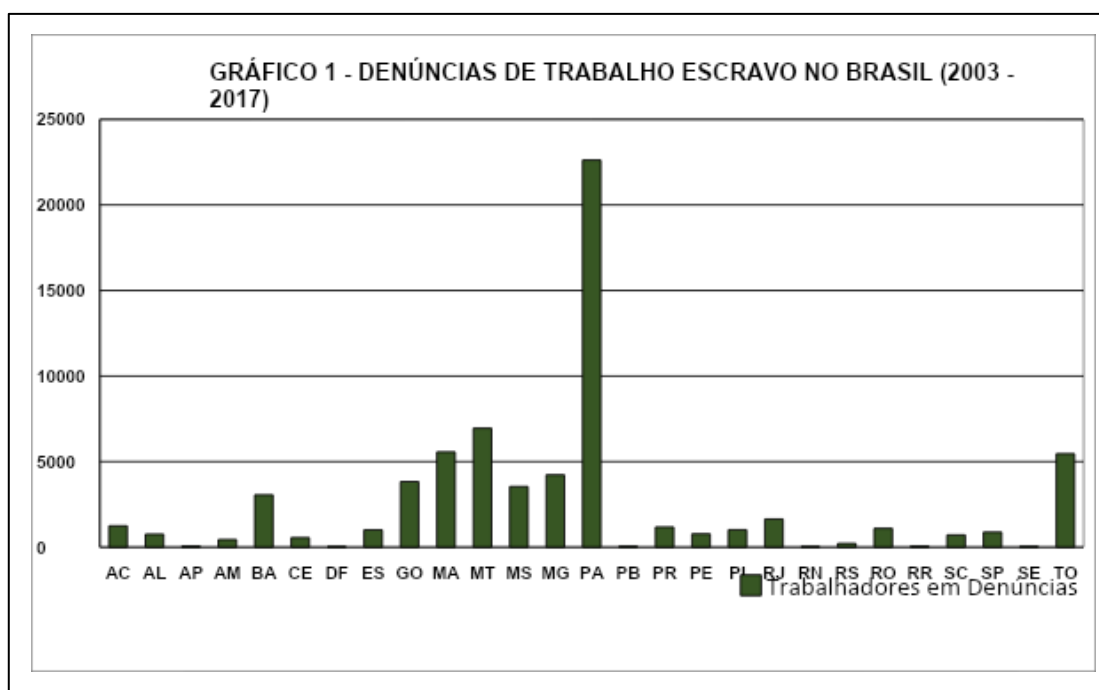


Figura 2 – Denúncias de Trabalho Escravo no Brasil (2003-2017).

Fonte: CPT, 2003 – 2017.

Org.: Sodré, 2018

Baseado na figura 3, podemos considerar o local de nascimento (naturalidade) dos trabalhadores e os municípios onde estavam sendo escravizados. Não necessariamente esses trabalhadores foram aliciados no seu município de origem. Contudo, a espacialização das

informações nos oferta importantes pistas sobre a mobilidade destes trabalhadores, ou seja, de onde saem e para onde vão. Os estados do Pará, Mato Grosso, Maranhão, Tocantins, Minas Gerais e Bahia apresentaram entre 2007 e 2012 as maiores quantidades de trabalhadores libertos. Sobre o local de nascimento, a maioria desses trabalhadores responderam ter saído do Maranhão, Pará, Bahia e Tocantins.

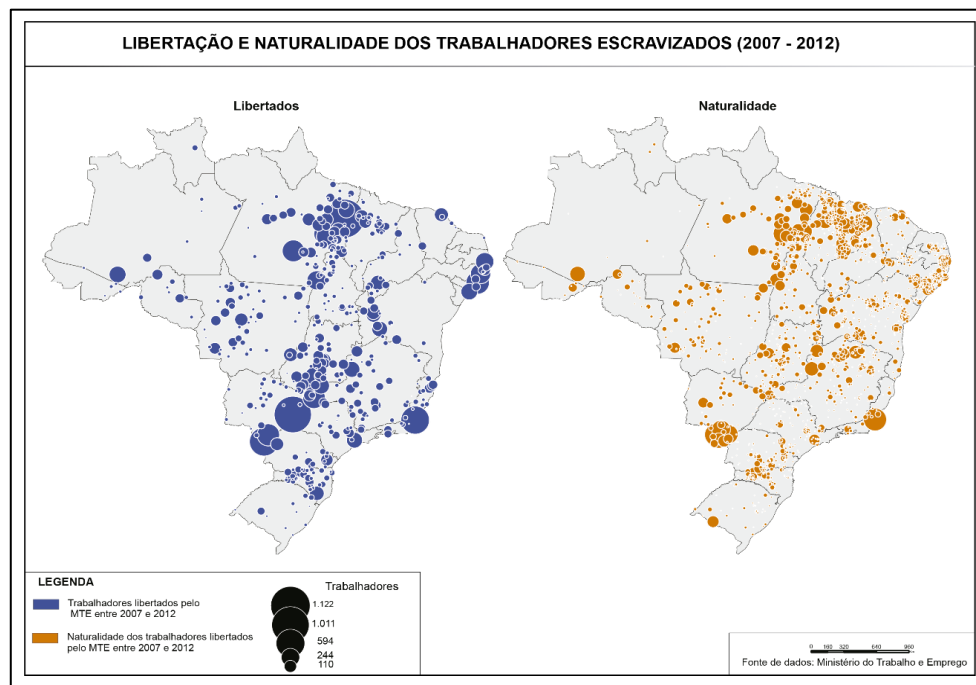


Figura 3 – Libertação e Naturalidade dos Trabalhadores Escravizados (2007 -2012).

A espacialização do trabalho escravo no Brasil, mesmo desigual, mostra que a exploração do trabalho está presente em todas as regiões do país, mesmo naquelas onde há um alto grau de utilização de técnicas modernas em algumas fases do processo produtivo, coexiste o arcaico da escravidão, vide o caso da indústria de álcool no interior de São Paulo onde existem casos do emprego de mão de obra de trabalhadores em condições de escravidão.

Três elementos centrais devem ser considerados acerca do perfil dos trabalhadores escravizados que se deslocam por diferentes regiões do país: a natureza da estrutura de distribuição da posse e propriedade da terra; a dimensão restrita das oportunidades de trabalho em suas localidades (CARNEIRO, 2013); e falta de políticas de educação social que ataquem as condições propícias ao aliciamento de trabalhadores (JOANONI NETO, 2014). Podemos analisar esses elementos de forma indistinta, uma vez que a concentração fundiária deixa camponeses e trabalhadores rurais em condições de subalternidade associada a ausência de políticas de educação social, lhes restando apenas vender suas forças de trabalho de modo precário e vulnerável.

Com base nos dados do MTE de 1995 a 2006, Théry *et al.* (2012) destacam o Maranhão como sendo o estado que apresenta o maior fluxo de migrantes, isto é, o deslocamento do local de

nascimento para o local de trabalho. Tendo como referência os trabalhadores resgatados, o principal destino no recorte analisado foi o Pará (800 trabalhadores) e o Tocantins (400 trabalhadores).

4. A AMAZÔNIA NA LIDERANÇA DA ESCRAVIDÃO: DO MARANHÃO AO PARÁ

Na segunda metade do século XVIII os incentivos³ da Companhia do Estado do Grão-Pará e Maranhão à cotonicultura, levou o Maranhão ao seu primeiro ciclo econômico. Em poucos anos o estado tornou-se o maior exportador de algodão do país (ANDRADE, 1984). Caio Prado Júnior (2006, p.57) afirma que “o algodão, apesar de branco, tornará preto o Maranhão⁴”, essa referência diz respeito ao grande número de cativos que desembarcavam pelo porto de São Luís para trabalhar nas fazendas. De acordo com Andrade (1984) entre os anos de 1812 e 1820 o Maranhão importou 36.456 escravos. Os trabalhadores viviam nas fazendas e recebiam tratamentos muito rigorosos, chegava a ser uma ameaça muito temida entre os escravos nos canaviais de Pernambuco a possibilidade de ir para o Maranhão. A alternativa para muitos trabalhadores era se afugentar nos quilombos – no Maranhão, naquele período, chamados de “mocambos”⁵.

Mais de dois séculos depois a escravidão continua a existir. No entanto, ganhou novas formas e novos espaços. As mãos que comandam são historicamente as mesmas, mas as que executam mudaram. Os trabalhadores submetidos a escravidão contemporânea no Maranhão não vêm de longe, não são afrodescendentes e a maioria é do próprio estado, que passou à condição de líder fornecedor de mão de obra escrava. Os dados do Observatório Digital do Trabalho Escravo no Brasil (2017), a partir dos trabalhadores resgatados em operações entre 2003 e 2018, nos permite traçar o perfil dos maranhenses resgatados em outros estados e de trabalhadores libertos no Maranhão. Conforme a figura 4, dos maranhenses resgatados em outros estados 96% eram homens e dos libertos no Maranhão, os homens respondiam por 97% dos trabalhadores, observamos que a baixa de masculinidade nos municípios com os maiores números de trabalhadores resgatados. Esses percentuais demonstram a natureza do trabalho escravo, na maioria das vezes associados a atividades que requerem muita força física como o trabalho agropecuário em geral e construção civil. A maioria dos trabalhadores têm entre 18 e 34 anos e possuem baixo grau de escolaridade (em sua grande maioria analfabetos) conforme tem destacado Joanoni Neto (2014) sobre o Mato Grosso.

³ Uma das obrigações da Companhia era de introduzir no Maranhão, no período de 20 anos, 10.000 africanos para substituir a mão de obra indígena (ANDRADE, 1984).

⁴ Hodiernamente 10% da população maranhense é composta de pretos e 67% de pardos (IBGE, 2010), em que pese o fator da autodeclaração, esses números podem ser ainda maiores

⁵ De acordo com a Fundação Cultural Palmares (2018), O Maranhão tem o segundo maior número de Comunidades Quilombolas tituladas (708), esse número só é menor que os da Bahia (748).

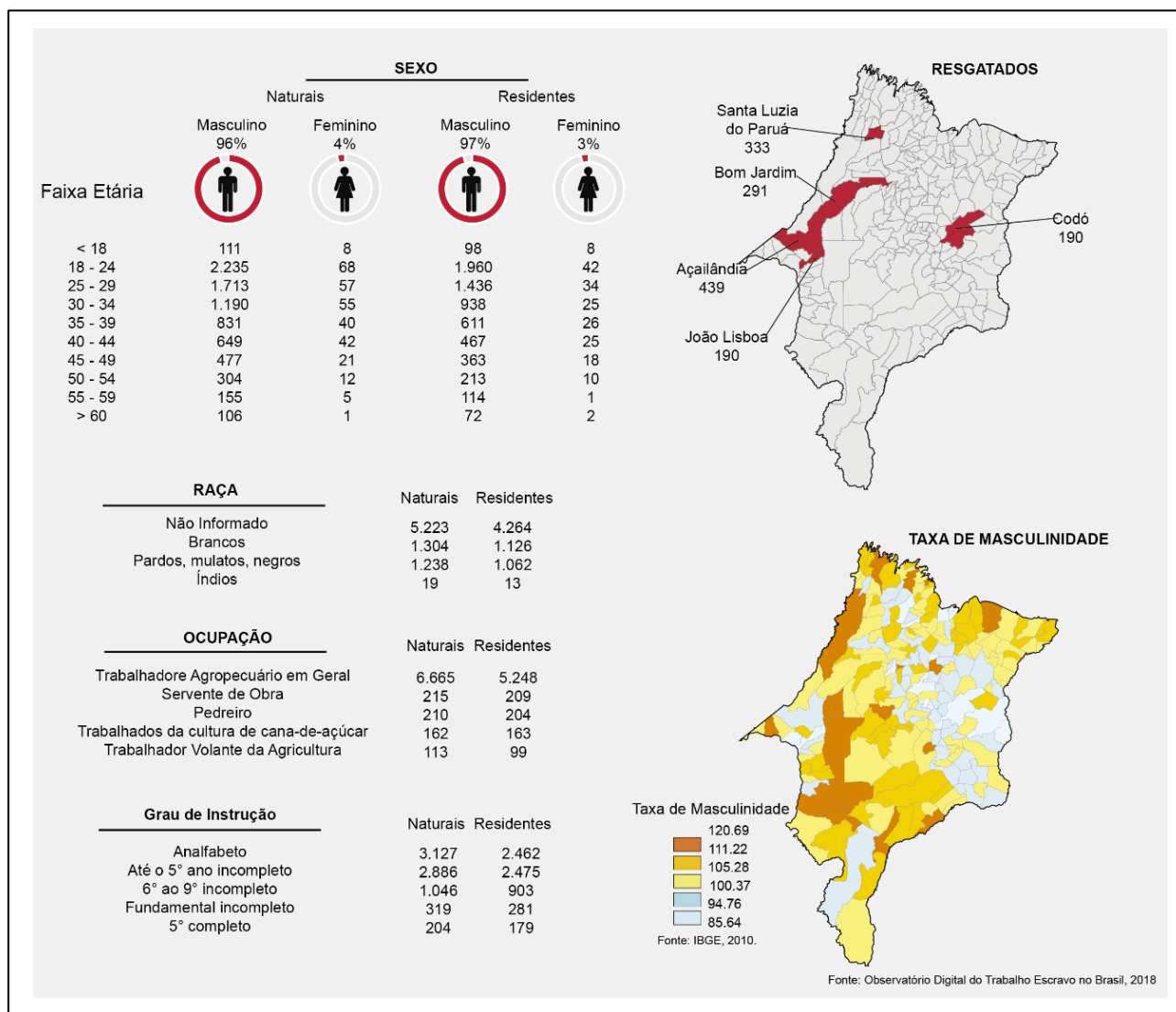


Figura 4 – O perfil dos trabalhadores escravizados no Maranhão (2003 - 2018).

Fonte: Observatório Digital do Trabalho Escravo no Brasil, 2018; IBGE, 2010.

As precárias condições sociais e econômicas em que vivem muitas famílias maranhenses não oferecem reais possibilidades de mudança de vida. A oferta de trabalho é escassa, restando aos trabalhadores a aceitarem estafantes jornadas ou tentarem a sorte em outras regiões no próprio estado ou em outros. Carneiro (2013, p.171) acrescenta que o elemento central da disponibilidade de tantos trabalhadores reside na situação de vulnerabilidade vivenciada por esses migrantes nos seus locais de origem, a ausência e o descaso do Estado, entendido aqui em todas as esferas do poder, possibilita o não acesso aos recursos produtivos e a carência de equipamentos públicos de acesso coletivo, principalmente no que se refere a saúde e educação. Além da procura de trabalho em estados do Sudeste e da Amazônia, existe um processo de migração interno em que os trabalhadores saem do centro, do leste, sudeste e norte e migram para trabalhar no oeste do estado, região conhecida por intensos processos de transformação social, econômica, e ambiental (THÉRY *et al.*, 2012). De acordo com Doria, 2009, N.P:

O Maranhão [...] tornou-se o maior exportador de gente do país. Na primeira década do século 21, você encontraria maranhense nos lugares mais improváveis: nos garimpos da fronteira com a Venezuela, no corte de cana do interior paulista, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, na lavoura do Tocantins, no Amapá, nas Guianas, até em Florianópolis — que jamais havia visto um maranhense ao vivo, salvo turista. A maioria dos passageiros que, partindo de São Luís, seguia no trem da ferrovia Carajás em direção ao Pará, era de maranhenses que possivelmente nunca mais voltariam. Espalhavam-se pela Amazônia como formiguinhas sem rumo em busca de migalhas. No sul do Pará, um em cada quatro habitantes já era maranhense. Dos 19 sem-terra assassinados em 1996 pela PM do Pará em Eldorado dos Carajás, 11 tinham vindo do Maranhão.

A precarização da vida de muitos desses migrantes pode tomar proporções a ponto de em algumas situações esses trabalhadores não se reconhecerem como escravos, como é o caso das situações em que lhe são retribuídos apenas com comida e/ou pouco dinheiro. A Portaria MTB 1.129/2017, a partir da tentativa de flexibilização do conceito de trabalho escravo buscou maior aceitabilidade desses casos, por vezes, condição aceita sem objeções por parte do trabalhador. José de Souza Martins (1997, p.32) citado por Rodrigues (2017a, p. 262) alude que o trabalho escravo de alguma forma inclui esses trabalhadores:

[...] são pessoas excluídas, em geral camponeses expulsos da terra, ou próximos da possibilidade da expulsão, porque não conseguem mais sobreviver naquele pedaço de terra. São reabsorvidos como escravos, ou seja, trabalham pela comida, ou frequentemente, menos que a comida. Estas formas extremas e dramáticas de inclusão indicam que o modo de absorver a população excluída está mudando. A sociedade moderna está criando uma grande massa de população, que tem pouca chance de ser de fato reincluída nos padrões atuais do desenvolvimento econômico.

De encontro a Martins, Carneiro (2013, p.172) analisa o caso das migrações do município de Timbiras (MA) para o estado de São Paulo:

Seria um equívoco pensar que o movimento migratório dos trabalhadores de Timbiras [e de muitos outros municípios maranhenses] se fundamentam apenas na injusta estrutura fundiária [...] ela também se alimenta dos resultados obtidos por esses trabalhadores na lavoura da cana, particularmente, da possibilidade de acumular alguns recursos para investir na aquisição de bens (casa, móveis, eletrodomésticos) e na realização de algum tipo de investimento, caso da aquisição de motocicletas, da montagem de um pequeno negócio urbano ou mesmo a compra de uma ou duas cabeças de gado.

Reconhecido como o principal fornecedor de mão de obra para as redes contemporâneas de escravidão no país, entre 2003 e 2015, a proporção de pessoas naturais do Maranhão entre os trabalhadores resgatados no país foi de 23%, número bem acima dos outros estados. Os municípios que se destacaram por terem sido indicados como lugar de residência de pelo menos 2.101 pessoas resgatadas foram Codó, Açailândia, Pastos Bons, Imperatriz, Santa Luzia, Anajatuba, Colinas, São Mateus do Maranhão, Itapecuru Mirim, Pio XII. Juntos, esses municípios representam um terço dos 6.397 trabalhadores resgatados em todo o Brasil no período analisado (CDVDH/CB; CPT, 2016).

Os municípios que encabeçam a lista dos que mais fornecem mão de obra para a escravidão são, em parte, os mesmos que lideram o ranking dos casos de trabalho escravo dentro do estado, em ordem decrescente, os campeões de casos: Açailândia, Santa Luzia, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Itinga do Maranhão, Balsas, Carutapera, Codó, Vila Nova dos Martírios. As atividades relacionadas aos casos têm origem predominantemente na agropecuária e na extração:

Entre 2003 e 2015, houve 312 casos de trabalho escravo em todo o Maranhão, com a libertação de 2.602 pessoas. A grande maioria das ocorrências (76%) se deu na cadeia produtiva da pecuária, 9% em carvoarias e 9% em lavouras. A pecuária – com a atividade conhecida localmente como roço de juquirá – tem se destacado como a campeã do trabalho escravo no Maranhão, enquanto os serviços relacionados à produção de carvão – que em 2002 concentravam 46% dos casos, impulsionados pelas atividades do polo siderúrgico de Carajás – reduziram drasticamente seu peso nas ocorrências de trabalho escravo, em função do aumento da fiscalização e da crise que se abateu sobre a indústria regional de ferrogusa e aço a partir de 2008 (CDVDH/CB; CPT, 2016, p.35).

Estendendo o recorte temporal (2003 – 2018), tendo como fonte o Observatório Digital do Trabalho Escravo no Brasil e a CPT (2003 – 2017), temos uma visão geral do trabalho escravo no Maranhão, conforme pode ser observado na figura 5, no período citado, foram contabilizados 2.648 trabalhadores resgatados no estado, liderando em quantidade de trabalhadores os municípios de Açailândia (439) e Santa Luzia do Paruá (333), ambos na Amazônia maranhense. Quanto à naturalidade, 432 trabalhadores declararam ser do município de Codó, município que se destaca como complexo do ponto de vista da questão agrária, com altos números de conflitos e de violências no campo (SODRÉ, 2017). Após serem libertos, muitos trabalhadores permanecem no mesmo município onde vinham sendo escravizados, muitas vezes, pela falta de condições para retornar ao seu local de origem, o município de Codó também se destaca como o município residência da maioria dos libertos, 357 trabalhadores, seguido de Açailândia (325). A CPT registrou denúncias envolvendo 5.179 trabalhadores, destacam-se os municípios de Açailândia (1.032) e Santa Luzia (626).

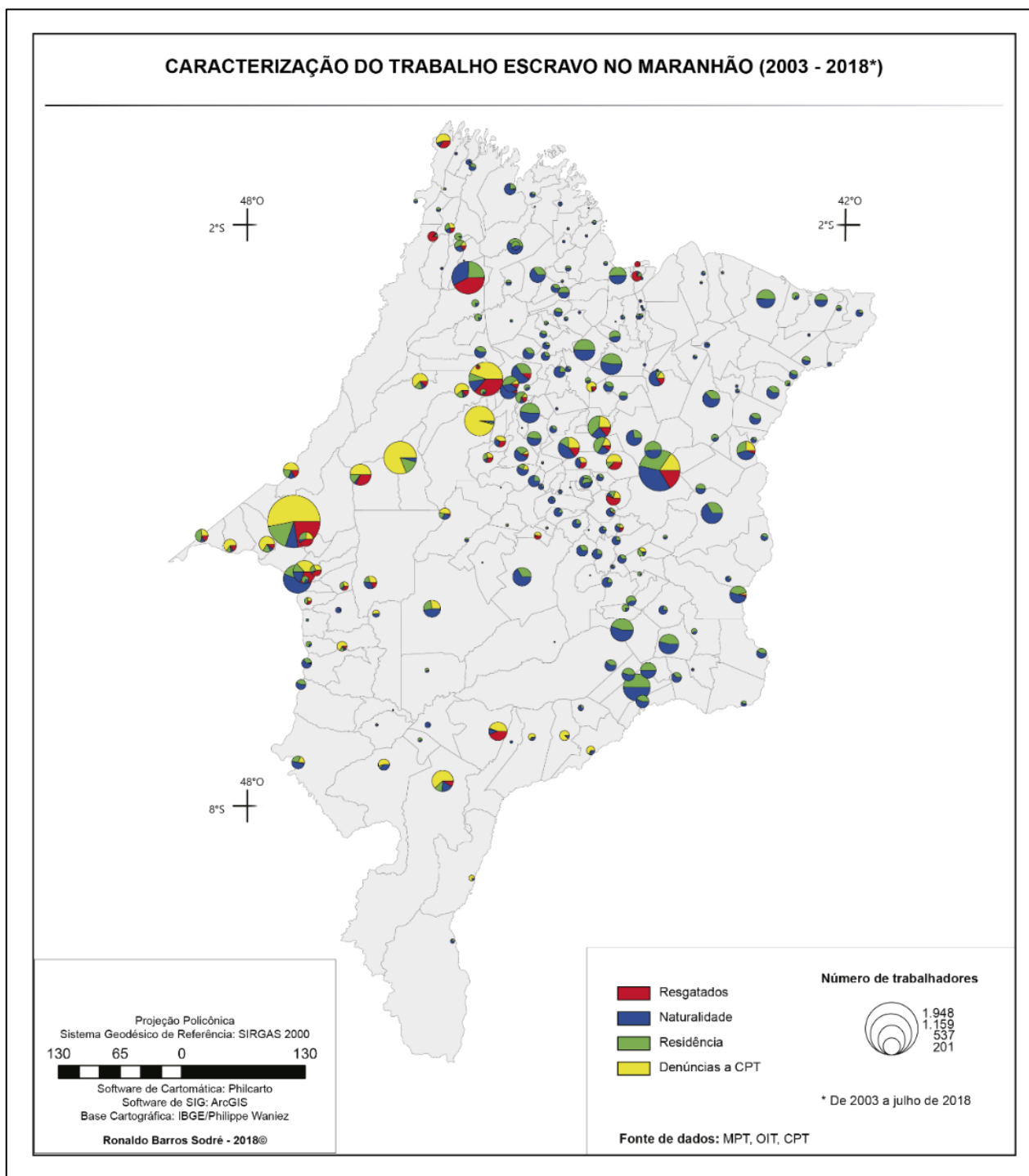


Figura 5 – Caracterização do Trabalho Escravo no Maranhão (2003 - 2018).

Na figura 6 observamos o número de trabalhadores que foram incluídos em listas de trabalho escravo, assim como de trabalhadores escravizados libertos entre 2003 e 2017. Nesse período, a CPT registrou no Maranhão denúncias de trabalho escravo em 57 municípios com 5.179 trabalhadores envolvidos. A média de trabalhadores nas denúncias foi de 345 por ano. No entanto, os números de trabalhadores libertos em situações de escravidão foram muito inferiores aos das denúncias, a CPT registrou apenas 2.361 libertos em 45 municípios, a média de trabalhadores

libertos foi de 157 por ano. Esses últimos dados mostram que a situação de trabalho escravo contemporâneo no Maranhão é ainda mais grave, dado o descaso com que os casos são tratados e embora o governo tenha conhecimento de muitos casos, não caminha de encontro a uma resolução.

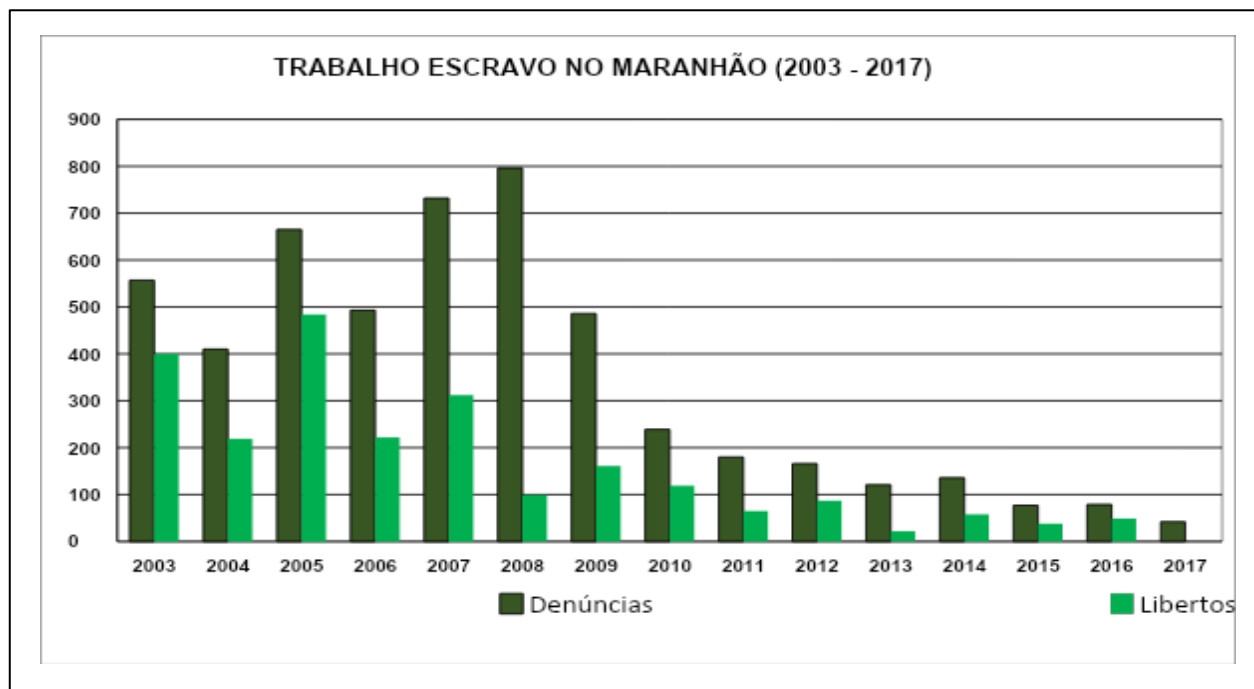


Figura 6 – Trabalho Escravo no Maranhão (2003-2017).

Fonte: CPT, 2003 – 2017.

Org.: Sodré, 2018.

Até o ano de 2017, o Ministério Público do Trabalho - MA (2017) conduzia apenas 52 investigações dentro da temática do trabalho escravo, o órgão ainda possuía 65 ações civis públicas ativas na Justiça do Trabalho e acompanhava o cumprimento de 72 termos de ajuste de conduta, que foram assinados pelos exploradores de mão de obra escrava no estado. Esses números são demasiadamente pequenos, se considerarmos os altos números de denúncias de trabalho escravo no campo maranhense.

O trabalho escravo no Maranhão ainda persiste e atinge milhares de trabalhadores. Nesse contexto, o estado é um espaço subalterno para a produção capitalista, no sentido do uso de mão de obra para exploração da força de trabalho. Essa subalternização passa por compreender a base estrutural de reprodução do capitalismo no Brasil e o papel do Estado nesse processo (RODRIGUES, 2017b, p. 135).

No estado, a propriedade da terra tem sido parte da reprodução e criação das elites locais, reproduzindo elementos do mando coronelista, mesmo de forma anacrônica. A ampliação da concentração fundiária tem ocasionado um amplo quadro de pobreza, sobretudo rural, que separa o trabalhador não só dos meios de produção, mas também da escolha da sua própria vida. A decisão de quem vive e dos que morrem ultrapassa o indivíduo, e recai em quem domina localmente o

espaço dos sujeitos. Isso tem sido marcante em relação aos trabalhadores que migram do estado, não são suas escolhas que os fazem buscar novas formas de se viver, mas sim, condições que não são de seu controle (RODRIGUES, 2017b, p. 135).

Embora seja de conhecimento do Estado as precárias condições de trabalho em que vivem esses trabalhadores, existem lobbys que buscam a partir do aparato político-institucional ir na mão contrária do combate ao trabalho escravo, seja não votando em leis a favor do trabalhador, no impedimento a divulgação de listas de empregadores que utilizam dessa mão de obra, ou mesmo flexibilizando o conceito daquilo que se entende por trabalho escravo, permitindo, assim, que essa prática continue a existir.

Uma outra questão que ainda persiste é “*como esse fenômeno tem se manifestado no Estado do Pará em comparação com o Maranhão?*”. Nossa preocupação parte do princípio de que é fundamental identificar algumas características centrais que podem ser consideradas também como relevantes para se entender o perfil padrão do trabalhador em condição de escravidão. A principal forma de identificação deste perfil é buscá-lo em sua realização e, portanto, é fundamental ponderarmos sua realização, ou seja, o que temos no estado do Pará temos também muito a dizer do Maranhão e *vice-versa*. Este caminho também nos permite compreender que há especificidades porque nesse caso o trabalho migrante escravo é intra-amazônico e que, portanto, contém as especificidades regionais.

Conforme já mencionado anteriormente o estado do Pará tem a maior concentração de trabalhadores e este fenômeno tem ocorrido, sobretudo, na região de fronteira agrícola, entre 2003 e julho de 2018 foram resgatados 9.880 trabalhadores, dos quais 5.341 declararam residência no estado. Parte dessa natureza está atrelada ao choque entre territórios, modelos produtivos, empresas e o Estado. Esse choque ganha materialidade quando trazemos exemplos reais da expansão da fronteira agrícola na Amazônia e, com destaque, no Pará. O binômio soja-boi tem sido o maior exemplo desse processo de avanço das culturas pioneiras impostas pela fronteira. Ao analisarmos a figura 7 em contraste com a figura 8 torna-se evidente que, em sua maioria, o trabalho escravo tem se manifestado no Pará em espaços onde também estão presentes a soja e a pecuária bovina.

Essa combinação é ainda mais válida de sentido ao verificarmos que ocupação, origem e grau de instrução são favoráveis à prática do trabalho escravo visto a pouca demanda no mercado de trabalho. Em outras palavras, pode-se dizer, que no Estado do Pará há um perfil predominante para o trabalhador escravo agropecuário de baixa escolaridade e é muito próximo do caso maranhense, ou seja, não se restringem às fronteiras da Amazônia, mas por outros critérios estratégicos lá estão, como as capacidades de sujeição e tolerância perante a ausência de oportunidades.

Ainda neste debate, mas olhando sobre o grau de instrução, os dados da figura 9, podemos verificar duas simples leituras: a primeira é que quanto maior é o grau de instrução menor é a

presença no trabalho escravo; e a segunda é que a agropecuária, caracterizada majoritariamente na região pelos latifundiários e o agronegócio da soja e do boi, tem atraído esse perfil de trabalhador com pouco grau de instrução para a condição de trabalho escravo em alguns casos. No entanto, ainda sobre a ocorrência do fenômeno, destaca-se não somente a região de fronteira agrícola no leste e sudeste do Pará, mas também há certa presença nos municípios ao longo da rodovia Transamazônica (BR 230). Como exemplo temos os municípios de Ulianópolis, com 1288 casos no leste do estado e em uma região de predomínio do agronegócio da soja e do milho, e em municípios com maior presença de gado bovino como São Félix do Xingu (796), Marabá 646, Goianésia do Pará 481 e Pacajá 481.

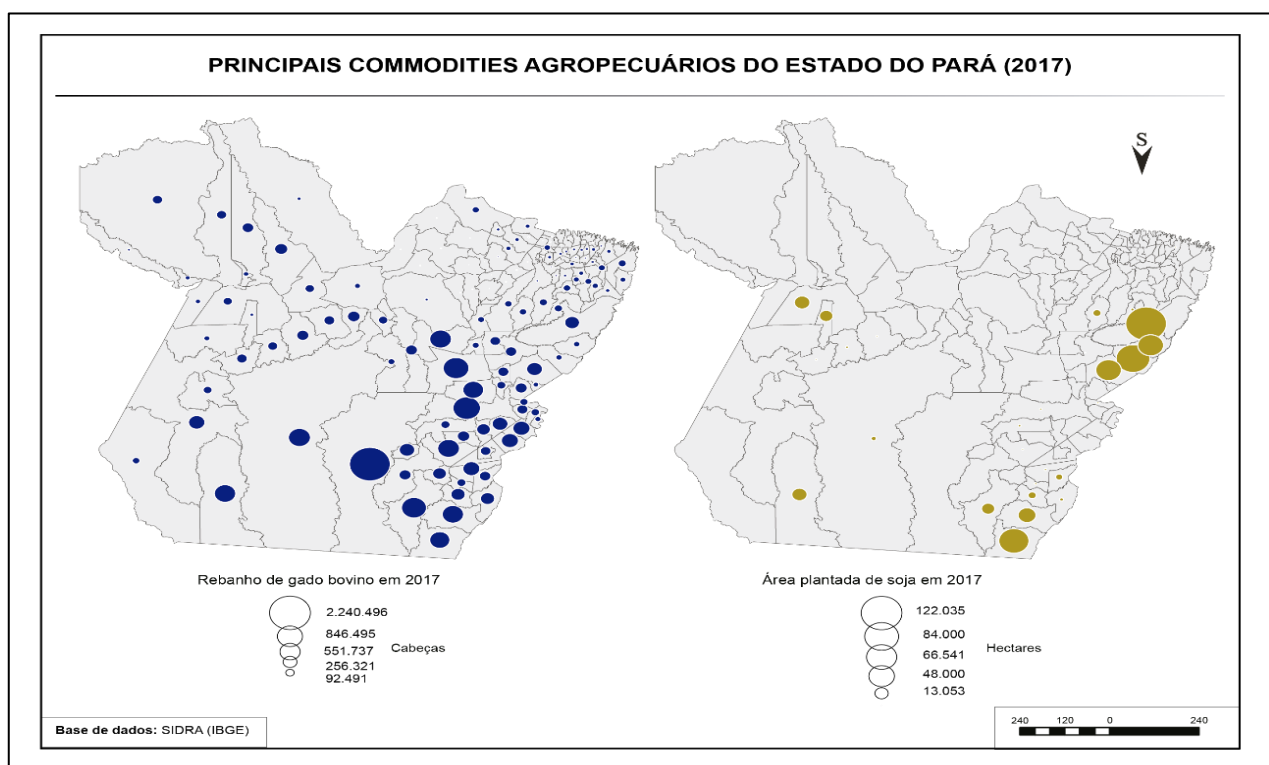


Figura 7 – Principais *commodities* agropecuárias do estado do Pará (2017).

Sobre o perfil, pode-se dizer que a face ainda mais perversa desse processo atinge, sobretudo, homens entre 18 até 30 anos. Tanto no se refere aos naturais e residentes os homens ocupam 92% do total de trabalhadores escravos resgatados. No tocante à cor é nítida a concentração nos pardos, mulatos e negros, seguido de Brancos e Indígenas em quantidade muito inferior. A ocupação do trabalho escravo tem esmagadora concentração no trabalho agropecuário em geral. Em seguida temos o trabalho carvoeiro, a lida na pecuária de corte, o garimpo e trabalhos em cozinhas. Por fim, também destacamos também que são trabalhadores amplamente conformados por analfabetos e instruídos incompletamente até a quinta série.

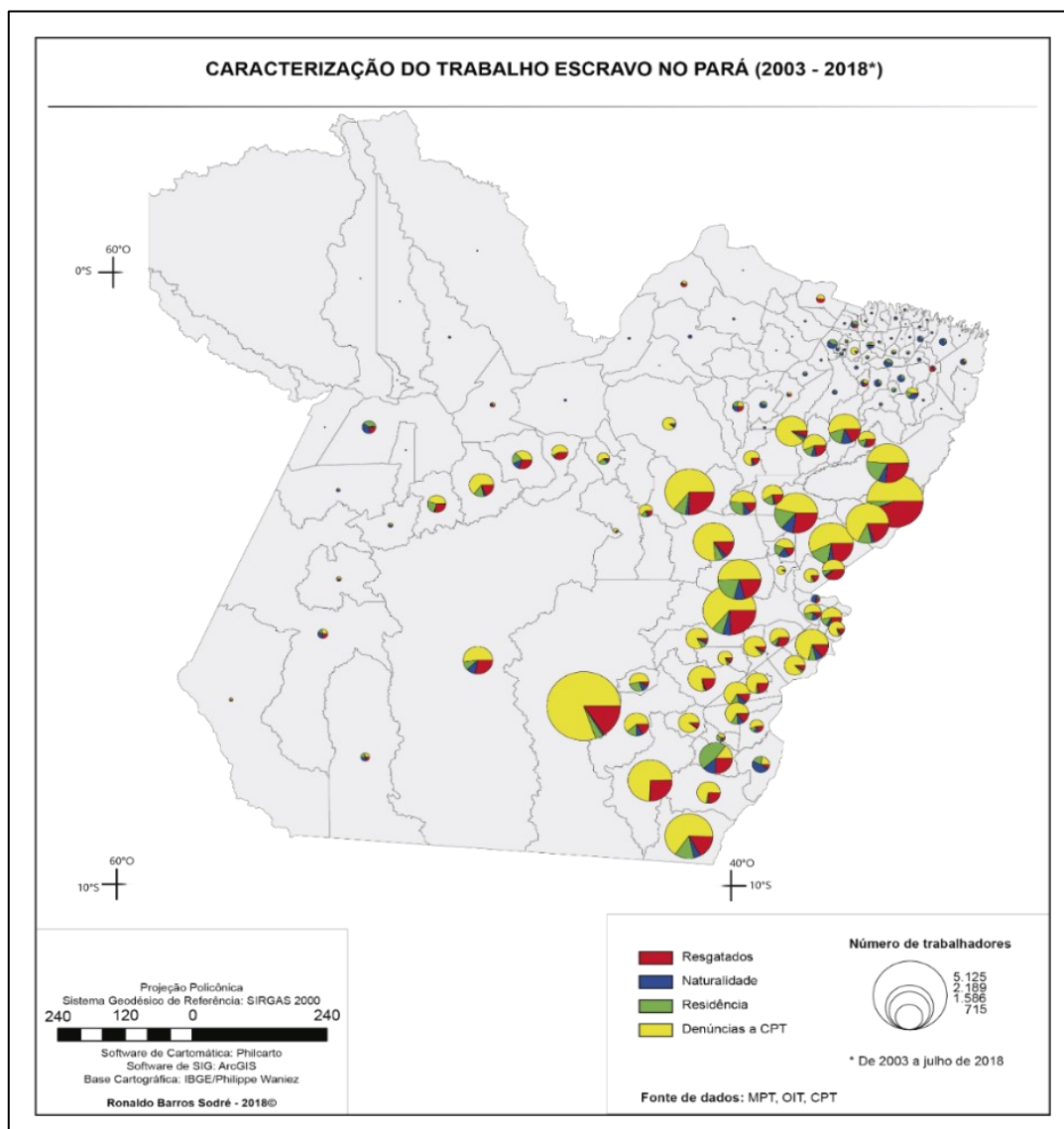


Figura 8 – Caracterização do Trabalho Escravo no Pará (2003 - 2018).

Por fim, um outro ponto a ser destacado é que em nenhum momento da história recente o Estado conseguiu estabelecer uma relação de efetivação com todas as denúncias e, sequer, conseguiu libertar mais do que foi registrado enquanto denúncia, ou seja, no Pará o Estado ainda segue a reboque da sociedade e das organizações, instituições e pesquisadores no que se refere a esse trabalho tão relevante. Apesar de ainda carecer de muitos recursos e avançar por meio de ações de grupos de trabalhos o início do descenso foi no governo Lula e os menores índices foram no governo Dilma. A ápice das denúncias foram em 2003 e em 2007 a maior quantidade de trabalhadores libertados no Pará, depois disso um descenso avançou nos dados (Figura 10). Contudo, ainda nos resta dúvida se o descenso é do fenômeno ou das denúncias.

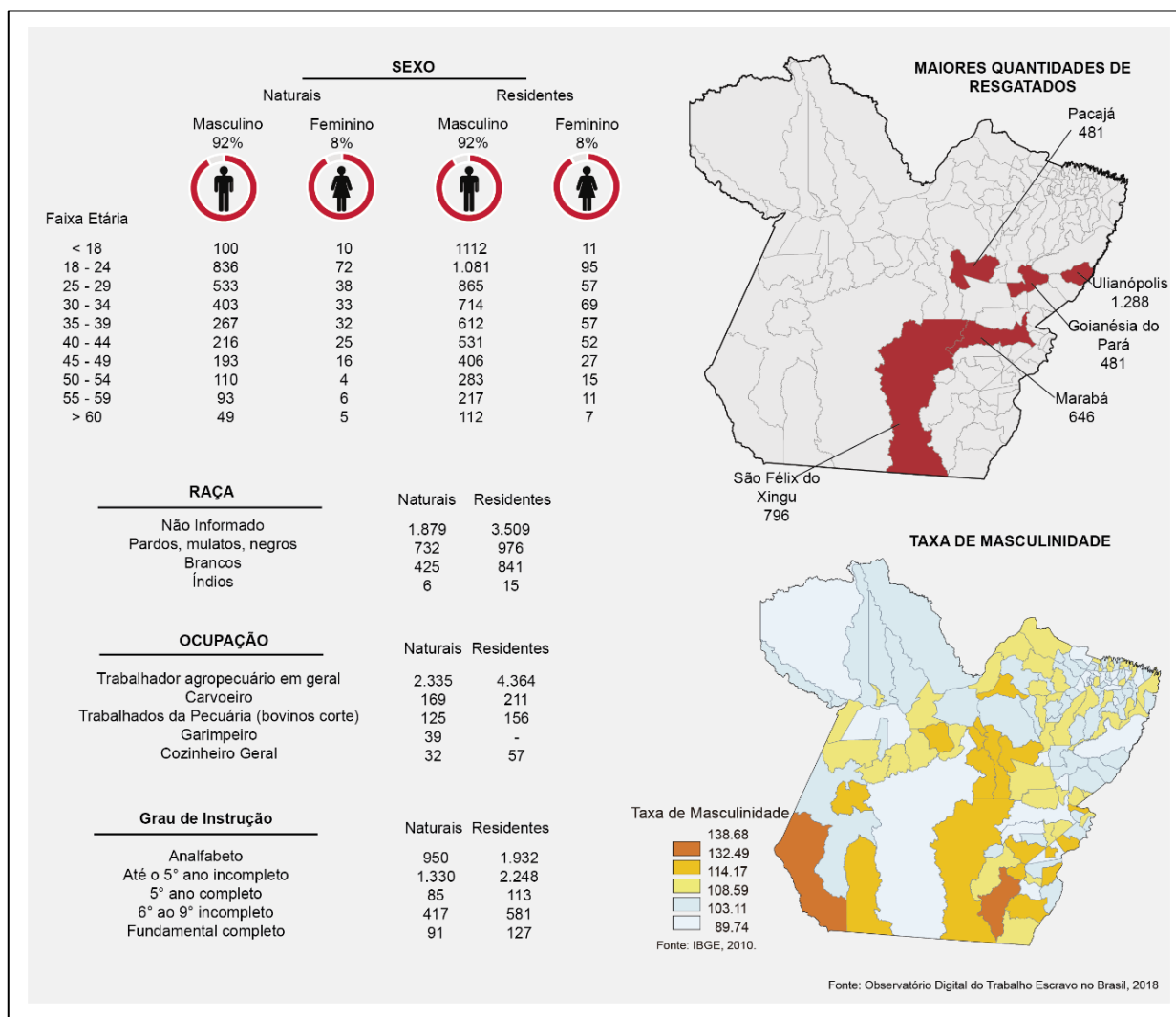


Figura 9 – O perfil dos trabalhadores escravizados no Pará (2003 - 2018).
Fonte: Observatório Digital do Trabalho Escravo no Brasil, 2018; IBGE, 2010.

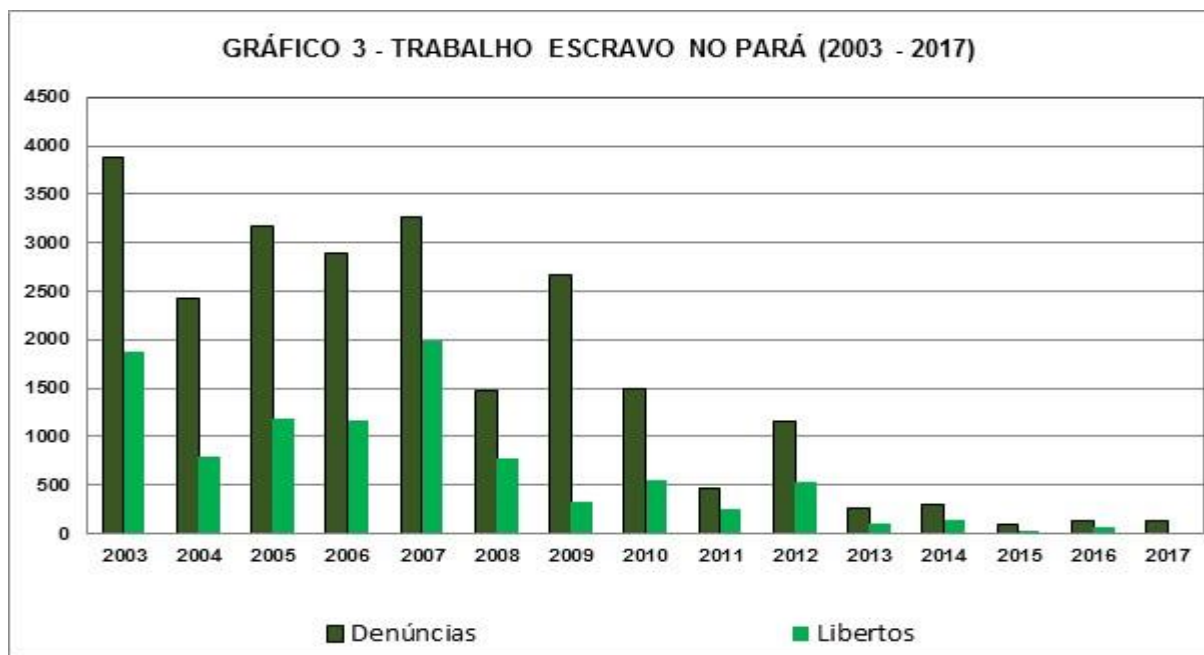


Figura 10 – Trabalho Escravo no Pará (2003-2017)
Fonte: CPT, 2003 – 2017.
Org.: Sodré, 2018.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escravidão contemporânea assume dimensões que vão além do cerceamento da liberdade, ela adentra a esfera da dignidade humana e tem se metamorfoseado de acordo com os interesses e práticas do capital. No âmago de suas contradições, o capitalismo promove e transforma relações não capitalistas de (re)produção, logo, o trabalho escravo não é o resquício de tempos pretéritos, mas que tem composto a agenda do capital. Portanto, o trabalho escravo contemporâneo é dotado de atributos do seu tempo histórico ao passo em que compartilha unidades constantes com outras conceituações, sobretudo, referentes à liberdade.

Apesar dos avanços obtidos com a inauguração de um novo momento, especialmente na Amazônia atribuindo-lhe maiores investimentos e estratégias diferenciadas, no combate ao trabalho escravo durante os governos Lula, o Estado ainda segue a reboque do fenômeno com uma grande diferença entre os números de denúncias e trabalhadores libertados. Nossas contribuições se referem à compreensão deste fenômeno na Amazônia, cujo alguns estados (Maranhão, Pará, Tocantins e Mato Grosso) ao mesmo tempo registraram os maiores índices de denúncias e de libertações. A fronteira e as fragilidades estruturais do Estado, bem como os abusos emergem como elementos complicadores. O Estado do Pará, caracterizado pelo complexo desmatamento-pecuária-mineração-agronegócio face às classes populares, apresenta o maior número de trabalhadores diretamente vinculados às atividades que refletem as características da fronteira.

O Maranhão destacou-se como o Estado que “cumpre” a função de fornecedor de trabalhadores para diversas localidades da Amazônia e países da Pan-Amazônia, não é incomum encontrarmos no aeroporto de Belém, migrantes do Maranhão em conexão para os garimpos no Suriname e na Guiana Francesa. Os dados do MTE relevam que o estado apresentou o maior fluxo de migrantes dentre todos os demais e os principais destinos foram os estados do Pará e Tocantins. Dentre as 27 unidades federativas que compõem o Brasil, o Maranhão tem representado 23% do número de pessoas naturais entre os trabalhadores resgatados em todo país. Há deste modo na Amazônia uma realização do fenômeno de modo mais recorrente e intenso.

No Maranhão, o trabalho escravo faz parte da vida de muitos trabalhadores, seja dentro do seu próprio estado ou fora dele, à vista disso, a naturalidade da maioria dos libertos é maranhense. São trabalhadores que na maioria das vezes enfrentam o isolamento geográfico, alojamentos precários, falta de assistência médica, alimentação inadequada, falta de saneamento e água potável e na não raro, sofrem situações de maus tratos e violências. Para muitos, essas condições não se distanciam das suas precárias condições de vida, logo, a escravidão contemporânea aparece como uma alternativa e passa até mesmo ser naturalizada.

A Amazônia detém hoje, em um dos polos de expansão da fronteira, os estados que mais escravizam e que mais ofertam trabalhadores para o trabalho escravo. O perfil dos trabalhadores escravos na Amazônia tem sido caracterizado pela baixa escolaridade, falta de oportunidades e acesso à terra, taxas de masculinidade acima dos 90%, pardos, negros, indígenas ou mulatos, idade média entre 18-34 anos e cujo destino tem sido o trabalho agropecuário, sobretudo, na própria região.

O processo histórico de produção do espaço e seus diferentes agentes contribuem para a formação dessas relações, orquestradas pelo capital. Diante disso, as forças políticas que dominam o Congresso Nacional buscam formas de dá maior permissividade a essas relações de trabalho, por meio de ações concretas como mudanças no conceito de trabalho escravo e na tentativa de impedir a divulgação de listas com os nomes das mãos que promovem esses conflitos, mantendo sempre viva uma das cabeças do capital.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. **Ministério do Trabalho atualiza lista suja do trabalho escravo**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-04/ministerio-do-trabalho-atualiza-lista-suja-do-trabalho-escravo>. Acesso em: 05 ago. 2018.
- ANDRADE, M. C. **Ensaio sobre a Realidade Maranhense**. São Luís: IPES, 1984. 136p.
- CARNEIRO, M. S. **Terra, trabalho e poder: conflitos e lutas sociais no Maranhão contemporâneo**. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2013. 180p.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Conflitos no Campo Brasil**. 2001. Goiânia: CPT Nacional, 1985 – 2015.
- CENTRO DE DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS HUMANOS CARMEN BASCARÁN/COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CDVDH/CB/CPT). **Entre Idas e Vindas: Novas dinâmicas de migração para o trabalho escravo**. São Paulo: Urutu-Branco, 2017.
- FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 256p.
- FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Comunidades Quilombolas**. Disponível em: www.palmares.gov.br. Acesso em: 12 mai. 2017.
- FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. Rio de Janeiro: Publifolha/Folha de São Paulo, 2000. 352p.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2010**. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 27 jan. 2017.
- GIRARDI, E. P. **Proposição teórico-metodológica de uma Cartografia Geográfica Crítica e sua aplicação no desenvolvimento do Atlas da Questão Agrária Brasileira**. 2008. 347 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2008.

JOANONI NETO, V. O longo século XX, a Nova República e os velhos problemas. A Carta Constitucional de 1988 e a recorrência do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. **Estudos Ibero-Americanos**, Porto Alegre, v. 44, n. 2, p. 235-246, 2018.

JOANONI NETO, V.; ALVES, L. A. F. Por uma chance de trabalho e dignidade. Uma proposta piloto de reinserção social dos resgatados da escravidão contemporânea. In: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; SANT'ANA JUNIOR, H. A. (Org.). **Trabalho escravo contemporâneo: um debate transdisciplinar**. Rio de Janeiro: Manuad X, 2014.

MARTINS, J. S. **Expropriação e Violência**. A questão política no campo. 3. ed. São Paulo: HUCITEC, 1991. 181p.

MÉSZÁROS, I. **O desafio e o fardo do tempo histórico**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2007. 400p.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Trabalho Escravo: 20 são resgatados no Maranhão**. Disponível em: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/sala-imprensa/mpt-noticias/01b2f275-ac0e-4f57-9920-f2902feec5da. Acesso em: 05 ago. 2018.

OLIVEIRA, A. U. **A geografia das lutas no campo**. São Paulo: Contexto, 1993. 128p.

PRADO JUNIOR, C. **História Econômica do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 2006. 365p.

RODRIGUES, S. J. Trabalho escravo no Maranhão e vulnerabilidade do trabalhador. In: RODRIGUES, S. J.; SANTOS, L. E. N.; COSTA, C. R. R. (Org.) **Temas da Geografia do Maranhão: território, e desenvolvimento regional Lugar, Educação e Cultura**. São Luís: Café & Leitura, Edufma, 2017a. p. 253 -275.

RODRIGUES, S. J. Espaços subalternos e trabalho escravo contemporâneo: migração e vulnerabilidade socioeconômica no Maranhão moderno. **Campo-Território: revista de geografia agrária**, v. 12, n. 26, p. 119-140, 2017b.

SAKAMOTO, L. **A reinvenção capitalista do trabalho escravo no Brasil**. Goiânia: CPT Nacional, 2008.

SOBREIRO FILHO, J. **Contribuição à construção de uma teoria geográfica sobre movimentos socioespaciais e contentions politics: produção do espaço, redes e lógica-racionalidade espaço-temporal no Brasil e Argentina**. 2016. 440 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2016.

SOBREIRO FILHO, J.; FERNANDES, B. M.; PEREIRA, D. V.; RAMOS FILHO, E. S.; LIMA, D. M. D. F.; IZÁ, L.; SILVA, F. A. O golpe na questão agrária brasileira: aspectos do avanço da segunda fase neoliberal no campo. **Boletim DATALUTA**, n. 122, p. 01-29, 2018.

THÉRY, H.; MELLO, N. A.; HATO, J.; GIRARDI, E. P. **Atlas do Trabalho Escravo no Brasil**. São Paulo: Amigos da Terra-Amazônia Brasileira, 2012. 82p.